PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA N° 1001 /2025 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

> "Dispõe sobre concessão de Licença-Prêmio e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei nº 832/2010, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 1.063/2021, que também reafirma esse direito de forma específica para os servidores do magistério municipal, e seguintes, que trata do direito adquirido para a Licença Prêmio por Assiduidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio, por assiduidade, a Servidora Pública **MARIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, Matrícula nº 1132, inscrito no CPF sob o nº ***.362.***-00.

Art. 2° - A Licença-Prêmio compreende o período abaixo:

PERÍODO AQUISITIVO	15/09/2014	15/09/2019	
PERÍODO DE GOZO	05/08/2025	02/11/2025	

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a 05 de agosto de 2025.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Pça Floriano Peixoto, n° 27, Centro, Itabaianinha - SE, CEP 49.290-000 CNPJ n° 13.098.181/0001-82 www.itabaianinha.se.gov.br Tel/Fax: (079) 3544-1291

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha